ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.432/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$1.151.133,75 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$47.963,91".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$1.151.133,75 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0013 – Esporte e Cidadania
PROJ. ATIV.: 1.094 - Construção do Ginásio Poliesportivo – 2ª Etapa – CV 387.296-45/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$1.151.133,75

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 387.296-45/2012 – MINISTÉRIO DOS ESPORTES
VALOR: 1.151.133,75

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$47.963,91 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0013 – Esporte e Cidadania
PROJ. ATIV.: 1.094 - Construção do Ginásio Poliesportivo – 2ª Etapa – CV 387.296-45/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$47.963,91

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 07 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 013 – AUTARQUIA DE ESPORTES - AMEROLIM
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0013 – Esporte e Cidadania
PROJ. ATIV.: 2046 – Folha de Pagamento – Esporte e Lazer
ELEMENTO: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
VALOR: R$47.963,91

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:283764D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/03/2013. Edição 0900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/